



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº 911 de 13 de dezembro de 2017 e;

Considerando o Ofício CP 15/2018, emitido pela Contadora da Prefeitura Municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei nº 911/2.017, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 426.419,29 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 2º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei nº 911/2.017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.866,92 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 3º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 911/2.017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.311,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Onze Reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 4º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 911/2.017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e Sels Mil Reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 5º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei nº 911/2.017, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 122.940,35 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 6º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei nº 911/2.017, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.820,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 7º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei nº 911/2.017, um crédito especial no valor de R\$ 46.360,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Artigo 8º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 911/2.017, um crédito especial no valor de R\$ 152.317,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

**Parágrafo Único.** O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

**Artigo 9º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei nº 911/2.017, um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 46.086,60 (Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

**Parágrafo Único.** O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Cássia dos Coqueiros, 02 de janeiro de 2018

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal